



No dia 22 de março de 1992, a ONU, além de instituir o Dia Mundial da Água, divulgou a **Declaração Universal dos Direitos da Água**, que é ordenada em dez artigos. Veja a seguir alguns trechos dessa declaração:

1- A água faz parte do patrimônio do planeta;

- - A água é a seiva do nosso planeta;
- - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados;
- - O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos;
- - A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores;
- - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo;
- - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada;
- - A utilização da água implica respeito à lei;
- - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social;
- - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.